



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1997 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 6 DE NOVEMBRO DE 2024

Parque da Cidade será licitado em 5 de dezembro na B3

A empresa vencedora do processo terá um contrato de 35 anos para implantar, gerir, operar e manter o Parque

A licitação do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica, conhecido como Parque da Cidade, localizado na região da Enseada, já tem data marcada. O evento ocorrerá no dia 5 de dezembro, às 14h, na sede da B3, em São Paulo. A nova data foi definida após a Prefeitura de Angra dos Reis realizar ajustes no edital do projeto. O edital completo está disponível no Portal de Licitações da Prefeitura de Angra ([clique aqui](#)).

- Este projeto, que integra preservação ambiental e ecoturismo, será um marco no desenvolvimento turístico do município. Além de impulsionar o turismo continental e explorar nossas belezas naturais, o Parque da Cidade fortalecerá a economia local, gerando negócios e empregos - afirmou André Pimenta, secretário de Planejamento e Parcerias.

Detalhes da Concessão

A concessão do Parque da Cidade tem como principais objetivos a promoção do ecoturismo, o desenvolvimento econômico e a preservação ambiental. A empresa vencedora do processo de licitação terá um contrato de 35 anos para implantar, administrar, operar e manter o Parque.

Ela garantirá à empresa vencedora o acesso às estruturas já construídas pela Prefeitura de Angra na primeira etapa do projeto, incluindo o acesso principal ao Parque, que está concluído, e o estacionamento para visitantes, atualmente em construção. Após o término do processo licitatório, a segunda etapa das obras será iniciada, com a continuidade da infraestrutura necessária para estender a estrada até o ponto mais elevado da cidade, no Morro do Bulé.

Entre os principais parâmetros do projeto estão o valor referencial do contrato de R\$ 438.909.535,69, um período de implantação de 72 meses e uma taxa interna de retorno de 9%. A outorga fixa mínima é de R\$ 259.771,53, e a outorga variável será de 1% da receita bruta gerada pelo Parque.

O projeto contempla diversas atividades ao ar livre, como trilhas, trekking, escalada, voo livre, rapel, ciclismo, mountain bike, arvorismo e mirantes para contemplação das paisagens. Também está prevista a construção de restaurantes panorâmicos, lojas, um museu, anfiteatro, horto, trenó, hotel e um teleférico que ligará o Centro de Angra dos Reis ao Parque, proporcionando uma experiência completa para os visitantes.

Área e Contexto Ambiental

O Parque da Cidade possui aproximadamente mil hectares, com uma vasta área de Mata Atlântica. No local, os visitantes poderão desfrutar de belas paisagens e rica biodiversidade.

Histórico e Gestão

A unidade de conservação foi criada pelo decreto nº 10.760, de 26 de dezembro de 2017, e atualmente é gerida pelo Instituto Municipal do Ambiente (IMAAR). A Secretaria de Planejamento e Parcerias coordena a viabilidade da concessão.

Para mais detalhes sobre o projeto e suas etapas de implantação, [acesse o site oficial](#).

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA N° 011/2024/SGRI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS,
usando de suas atribuições legais, com base no art. 117, da Lei n° 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a servidora **JAQUELINE FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula 32365, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da ARP - Ata de Registro de Preços n° 061/2024, Dispensa para Registro de Preços n° 002/2024/SGRI, decorrente do **processo Administrativo n° SEI-2024-13000521**, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa **AR MINEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, em substituição a servidora Jaqueline Ferreira de Araujo, matrícula **31861**, designada pela Portaria n° 008/2024/SGRI de 07 de agosto de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ERRATA

Na publicação da Extrato da Ordem de Paralisação n° 053/2024/SIOP, referente ao **Processo 2019017467**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição n° 1996 de 05 de Novembro de 2024, página.36.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO N° 053/2024/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **CONSTRUTORA CAESA LTDA.-EPP** paralise os serviços, objeto do **Processo 2019017467 - CONTRATO 038/2020/SSA - CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA, REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AMPLIAÇÃO DO SPA LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ.

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado a partir do dia 04/11/2024, com reinício em 22/11/2024. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2024.

LEIA-SE:

**EXTRATO DA ORDEM DE
PARALISAÇÃO Nº 053/2024/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **CONSTRUTORA CAESA LTDA.-EPP** paralise os serviços, objeto do **Processo 2019017467 - CONTRATO 038/2020/SSA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DA FAMÍLIA, REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AMPLIAÇÃO DO SPA LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ.**

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado a partir do dia 04/11/2024, com reinício indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

Angra dos Reis, 30 de outubro de 2024.

ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

P O R T A R I A Nº 1962/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ANULAR a Portaria nº 1736/2024, de 07 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1963/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando SIOP/ASGAB Nº 62, da Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, datado de 04 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

NOMEAR LUCIENE JORDÃO RABHA, Matrícula 20421, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, Símbolo SE, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2024, durante as férias do titular Alan Bernardo Coelho de Souza, Matrícula 21019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 082 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 10.376 e CPF nº XXX.333.567-34, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do **Contrato nº 199/2024**, referente ao processo nº 2024030350 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 39.164.546/0001-13, que tem por objeto

a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REMOÇÃO DE ESCOMBROS DO TELHADO APÓS RUÍNA E PROTEÇÃO DA ESTRUTURA DA IGREJA DA ORDEM PRIMEIRA DO CARMO. ANGRA DOS REIS/RJ.

Designar o servidor **GILSON CESAR ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula **10.375** e CPF **XXX.616.607-25**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de Agosto de 2024.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**ACORDO DE ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES
GERAIS REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO
DE ATIVIDADES RELACIONADAS - ILUMINAÇÃO
NATALINA 2024**

Pelo presente instrumento, as Partes abaixo assinadas, individualmente caracterizadas como “Parte” e, em conjunto, como “Partes”:

(I) MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, por intermédio da Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, representado pelo Sr. Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas Sr. Alan Bernardo Coelho de Souza (“**Poder Concedente**”)

(II) LUZ DE ANGRA ENERGIA S/A, sociedade de propósito específico, inscrita no CNPJ sob o nº 38.661.234/0001-52, com endereço à Praça Leoni Ramos, nº 01, bloco 02 andar 4, Bairro São Domingos, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.210-205, neste ato representado nos termos de seu estatuto social (“**Concessionária**”)

CONSIDERANDO QUE:

(a) aos 15 dias do mês de outubro de 2020, as Partes celebraram contrato de concessão administrativa, o qual tem como objeto a delegação da prestação dos serviços, incluindo a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, a eficiência, a operação e manutenção e o melhoramento da infraestrutura da rede municipal de iluminação pública municipal (“**Contrato de Concessão**”), sem prejuízo da realização de outros investimentos e serviços obrigatórios, ou do desempenho, pela Concessionária, de

atividades inerentes, acessórias ou complementares;

(b) o Contrato de Concessão prevê, de forma expressa, que a Concessionária poderá realizar atividades relacionados, visando à obtenção de receitas acessórias;

(c) para a execução dos serviços, a Concessionária poderá contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares, bem como a implementação de atividades relacionadas;

(d) A Concessionária possui o interesse de desenvolver as atividades relacionadas em prol dos benefícios diretamente oriundos dela, seja para o Poder Concedente, seja para os cidadãos do Município de Angra dos Reis;

Resolvem as Partes celebrar o presente Acordo de Estabelecimento de Condições Gerais referentes ao desenvolvimento de atividades relacionadas (“**Acordo**”), pertinente às atividades de iluminação de Natal na Cidade de Angra dos Reis/RJ, que se regerá pelas disposições a seguir, sem prejuízo da observância das disposições do Contrato de Concessão, naquilo que aplicável.

1. OBJETO

1.1. Pelo presente Acordo, a Concessionária ratifica que, nos termos do Contrato de Concessão, possui o interesse em desenvolver atividades relacionadas aos serviços de iluminação pública notadamente, para fins deste instrumento, as atividades de iluminação natalina, conforme especificação técnica (“**Anexo 1**”).

1.2. O escopo acima mencionado não prejudica o desenvolvimento de futuras atividades relacionadas pela Concessionária, em conjunto com o Poder Concedente ou por meio da angariação de novos clientes privados, nos termos do Contrato de Concessão.

2. VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O pagamento pelas atividades de iluminação de Natal desenvolvidas pela Concessionária será realizado diretamente pela Municipalidade de Angra dos Reis/RJ, no montante de R\$ 5.392.138,97 (seis milhões, setecentos e onze mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

2.2 O pagamento deverá ser realizado da seguinte forma: (I) 30% do Valor Global na data de assinatura do Contrato de Atividade Relacionada, (II) 40% após a fase de instalação e montagem e (III) 30% após a desmontagem.

2.2. As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2023.15.451.0229.3103.33678300.15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4682/2024 de 06/11/2024, no valor de R\$ 2.696.069,49 (ois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, sessenta e nove reais e quarenta centavos), referente ao exercício de 2023.

3. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA CONCESSIONÁRIA E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

3.1. A Concessionária fornecerá relatório ao Poder Concedente, com as informações referentes ao desenvolvimento das atividades relacionadas de iluminação de Natal.

3.1.1 Concessionária manterá contabilidade específica da atividade relacionada aqui mencionada.

3.2. A Concessionária garante ao Poder Concedente que exploração comercial das atividades relacionadas aqui mencionadas não prejudicará os padrões de segurança, qualidade e desempenho dos serviços de iluminação pública que são objeto do Contrato de Concessão.

3.2.1. A Concessionária dará conhecimento imediato, ao Poder Concedente, de todo e qualquer fato que altere o normal desenvolvimento do Contrato de Concessão, ou que, de algum modo, prejudique a adequada execução dos serviços de iluminação pública, que sejam decorrentes da exploração de atividades relacionadas aqui mencionadas.

4. DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. **Resolução de conflitos.** Aplicam-se, ao presente Acordo, os mecanismos e as condições referentes à resolução de controvérsias previstos no Contrato de Concessão, incluindo a atuação do Comitê de Governança, da Comissão Técnica, e da Arbitragem.

4.1.1. Fica, desde já, eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Acordo que não possam ser resolvidas amigavelmente pelas Partes, ou mediante a atuação do Comitê de Governança, da Comissão Técnica e da Arbitragem.

4.2. **Interpretação, boa-fé e desenvolvimento de negócios.** As Partes concordam que qualquer interpretação referente ao presente Acordo ocorrerá sempre de boa-fé, tendo em visto o intuito mútuo de fazer com que haja o efetivo desenvolvimento de atividades relacionadas pela Concessionária.

4.2.1. A atuação das Partes sempre ocorrerá de forma a garantir com que haja o desenvolvimento de negócios concernentes às atividades relacionadas, adotando todas as medidas disponíveis ao seu alcance para que isso aconteça, de forma conjunta e recíproca.

4.3. **Comunicações entre as Partes.** Qualquer comunicação entre as Partes que diga respeito ao presente Acordo deve ocorrer na forma do Contrato de Concessão.

4.4. **Exercício de direitos.** O não exercício, ou o exercício tardio ou parcial, de qualquer direito que assista a qualquer das Partes pelo Acordo, não importa em renúncia, nem impede o seu exercício posterior a qualquer tempo, nem constitui novação da respectiva obrigação ou precedente.

4.4.1. Se qualquer disposição do Acordo for considerada ou declarada nula, inválida, ilegal ou inexecutável em qualquer aspecto, a validade, a legalidade e a exequibilidade das demais disposições contidas no Acordo não serão, de qualquer forma, afetadas ou restringidas por tal fato.

4.5. **Aplicação e interpretação conforme o Contrato de Concessão.** Este Acordo será interpretado sempre em conformidade com o Contrato de Concessão e, em caso de eventuais omissões, deverão ser aplicadas as suas disposições, sempre que pertinentes.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Acordo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, considerada cada uma delas um original, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

FRANCISCO SCROFFA

LUZ DE ANGRA ENERGIA S/A

ERRATA

Na Publicação da ATA da CADA - Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito - nº 566º Reunião Ordinária, datada de 01 de agosto de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1934, página 21;

ONDE SE LÊ:

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/413/2024	WELINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA

LEIA-SE:**Processos Deferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/413/2024	WELINGTON OLIVEIRA DA SILVA

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

CARLOS HENRIQUE DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CADA

**EXTRATO DA ORDEM DE
PARALISAÇÃO Nº 054/2024/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **Manancial Engenharia LTDA** paralise os serviços, objeto do **Processo 2024016351 - CONTRATO 183/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PASSARELA SOBRE O RIO BRACUHY - BRACUHY - ANGRA DOS REIS/RJ.**

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado a partir do dia 06/11/2024, com reinício indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA****CONTRATO Nº 199/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REMOÇÃO DE ESCOMBROS DO TELHADO APÓS RUÍNA E PROTEÇÃO DA ESTRUTURA DA IGREJA DA ORDEM PRIMEIRA DO CARMO. ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.731.187,99 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.3.15.451.0220.1013.44905199.15000000 e Ficha nº 20242675, tendo sido emitida no Exercício a Nota de Empenho nº 4675 de 01/11/2024, no valor de R\$ 738.641,96 (setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 210/2024, devidamente autorizado pelo representado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do **Processo Administrativo nº 2024030350**

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024

ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 240/2024/SSA

O SECRETARIO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a portaria nº 055/2024/SSA, publicada em 19 de abril de 2024, na edição nº 1876 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, que constituiu a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 001/2023/SSA.

Art. 2º - A comissão passa a ter a seguinte composição:

Nicolas Aprigio Koenigkam - Matr. 20099
Fabio Martins Pereira - Matr. 27123
Patrícia Duarte Lobo Daniel - Matr.2986
Andrea de Souza Pinto Penco - Matr. 18164
Carlos Eduardo Borges Campanário - Matr. 18075
Alexandre Milczanowski Ribeiro - Matr. 11752
Pamella dos Santos Rodrigues de Assis - Matr. 4501466
Jussara Gomes Ferreira - Matr. 13796
Dianny Moraes Ferreira - Matr. 31606
Adriano Pinheiro dos Santos - Matr. 27973

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 001/2023/SSA será composta pelos seguintes servidores:

Vitor Santos Gonçalves - Matr. 4501630
Aline de Oliveira Souza - Matr. 32382
Juliana Challub Martins - Matr. 29606
Renata Sousa - Matr. 31017
Tatiana Beltrão Machado - Matr. 30407

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de outubro de 2024.

ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por meio do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR, comunica aos interessados que se encontra aberta, consulta pública da Revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental das localidades Sapinhatuba 1, 2, 3, Camorim Grande, Camorim e Ponta da Cidade (APA da Sapinhatuba). A consulta estará disponível do dia 01/11/2024 a 30/11/2024, e o material poderá ser consultado na sede do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR.

Por fim, a Prefeitura informa que todas as manifestações e sugestões dos interessados serão recebidas no período da consulta pública devendo ser endereçadas ao Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, localizado na Rua do Comércio, 17 - Centro - Angra dos Reis - RJ - CEP 23.900-560 ou ainda através do e-mail: imaar.supma@angra.rj.gov.br.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

RESOLUÇÃO Nº 07/2024/CMDCA

APROVA O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE CIVIL DENOMINADA “COLETIVO DE MULHERES NEGRAS E AMIGAS DA RAÇA BRASIL, WINNIE MANDELA (COMNARB)”, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os dispostos nos art. 29 e 36 do Decreto Nº 451/L.O., de 12 de Novembro de 1993, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e,

CONSIDERANDO os dispostos nos art. 3º e 4º, § 3º do art. 8º, da Lei Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 01/2011/CMDCA, de 11 de Março de 2011, que versa sobre os critérios para a inscrição de Programas governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Ordinária desse Conselho, ocorrida aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2024, que avaliou o pedido de inscrição da Entidade “Coletivo de Mulheres Negras e Amigas da Raça Brasil, Winnie Mandela (COMNARB)”,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado, por unanimidade, o pedido de inscrição da Entidade Civil denominada “Coletivo de Mulheres Negras e Amigas da Raça Brasil, Winnie Mandela (COMNARB)”, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Angra dos Reis, na forma abaixo:

Coletivo de Mulheres Negras e Amigas da Raça Brasil, Winnie

Mandela (COMNARB) - Registro Nº 03 - CMDCA/2024

Art. 2º - Esta inscrição vale até 08 de fevereiro de 2025, quando ocorrerá a renovação dos registros de Entidades no CMDCA, através da realização da Assembleia Pública dos Direitos da Criança e do Adolescente (APDCA).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de Novembro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

PAULO CÉSAR OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1964/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos Memorandos SGRI/SECO Nº 64 e 65, da Secretaria-Executiva de Comunicação, datado de 01 de novembro de 2024,

R E S O L V E :

NOMEAR ADRIELLE PEREIRA, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Produção e Logística em Comunicação, da Assessoria de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação, da Secretaria-Executiva de Comunicação, da Secretário de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, no período de 09 de novembro a 03 de dezembro de 2024, durante as férias do titular Thiago Delgado Silva de Mattos, Matrícula 29305.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE NOVEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 331/2024/SAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme memorando SIOP/ASCON Nº 64 - **SEI-2024- 12000297**.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica autorizado o servidor **DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA SANTOS SYRIO**, matrícula nº 28051, Carteira Nacional de Habilitação XXX05475405, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único - A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS,
06 DE NOVEMBRO DE 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90025/2024/SSA

PROCESSO Nº SEI-15000433

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING, QUE CONSISTE NA IMPRESSÃO CORPORATIVA, DIGITALIZAÇÃO E REPROGRAFIA PARA O SERVIÇO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOLUÇÃO COMPLETA DE GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E CONSUMÍVEIS, EXCETO PAPEL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/11/2024- 10:00 hrs

LOCAL: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS -

AVENIDA ALMIRANTE MACHADO PORTELA, 85 - SALA 203 - BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS - RJ.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

RAFAEL SANTOS JORDÃO
PREGOEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E VERA LUCIA DE MAIA BELTRÃO

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 065/2020

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo, a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME como ordenador de despesa do **Contrato nº 065/2020** e acréscimo de Dotação Orçamentária ao mesmo contrato, relativo à locação do imóvel localizado à Rua Maria José Lucas Peixoto, nº 197 Q: 13 L: 279, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis /RJ, destinados ao funcionamento da E. M. Bilíngue de Educação de Surdos, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, e art. 58, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 05/11/2024 e término em 04/11/2025.

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 143.157,48 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 11.929,79 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20243541 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.367.0

214.2157.33903615, Vínculo: 15730000, Empenho nº 245, de 30/10/2023, no valor de R\$ 22.268,94 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 097/FME/2024, de 30/10/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024.

ANGRA DOS REIS, 04 DE NOVEMBRO DE 2024

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 245/2024/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o **Contrato nº 200/2023**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 084/2022, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO** e a empresa **NOVA VIDA LOCAÇÕES LTDA**, firmado em 20 de setembro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica designado o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula **17.388**, para exercer a gestão do **Contrato nº 200/2023**, processo nº 2022021921, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros, com fornecimento de motorista e combustível, seguro total, assistência técnica 24 horas e veículo reserva, para atender as necessidades de deslocamento intermunicipal e interestadual do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º - Fica designado o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula **26.669** para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º - Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

11 bairros participam do concurso Natal Luz e Arte

Moradores estão concorrendo a viagens para Gramado-RS, Canela-RS, Miguel Pereira-RJ e Penedo-RJ

O concurso Natal Luz e Arte está de volta, e os moradores de Angra dos Reis estão utilizando materiais recicláveis para criar árvores de Natal que irão decorar a entrada de 11 bairros da cidade: Vila do Abraão e Provetá, na Ilha Grande; Jacuecanga, Camorim, Campo Belo, Nova Angra, Belém, Bracuí, Frade, Vila Histórica e Parque Mambucaba. O objetivo da ação é envolver as comunidades em atividades de preservação ambiental, além de estimular a criatividade e o espírito natalino.

A secretária de Urbanização, Parques e Jardins, Elisabeth de Britto, está realizando visita técnica na reunião dos grupos para agendar a montagem das árvores na entrada dos bairros. Na tarde dessa terça-feira, 5 de novembro, a visita ocorreu no Frade.

— Este ano, resgatamos o projeto para que os moradores participem ativamente da criação das árvores de Natal e da valorização da sustentabilidade. Após o período natalino, todos os materiais utilizados serão reciclados. Nossas visitas técnicas nos bairros participantes vão continuar — destacou a secretária.

Os grupos, com no máximo 20 participantes, estão concorrendo a viagens para os seguintes destinos: 1º lugar – um final de semana em Gramado-RS; 2º lugar – viagem a Canela-RS; 3º lugar – viagem a Miguel Pereira-RJ; e 4º lugar – viagem a Penedo-RJ. Todos os participantes ganharão um



passoio para a Ilha Grande.

A comissão julgadora, composta por cinco membros convidados pela Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, avaliará critérios como criatividade, harmonia e estética do conjunto. A avaliação ocorrerá de 13 a 20 de dezembro de 2024.

As árvores devem seguir padrões específicos: altura de seis metros e iluminação com 10 mil microlâmpadas de LED. Os materiais para a confecção das árvores serão fornecidos pela Prefeitura, com exceção das garrafas PET e do plástico polipropileno, que deverão ser providenciados pelas comunidades.

O resultado será divulgado no site oficial da Prefeitura e em outros canais oficiais no dia 6 de janeiro de 2025. Todos os bairros participantes foram inscritos, através do edital disponível no Boletim Oficial do Município nº 1880, publicado no site www.angra.rj.gov.br, em 2 de maio.